



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 23/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, autarquia ligada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió-AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ALGAR TELECOM S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.208516/0001-74, sediado (a) na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente de Negócios Governo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.043.997 SSP/MG e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra Luisa de Gois Aquino, Consultora de Vendas Governo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M7.127.302 SSP/MG e CPF nº 986.470.836-87, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de Aditivo nº **23065.011135/2026-99** na forma constante no Processo Original nº **23065.001019/2023-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, vêm ADITAR o Contrato nº 06/2023 – PE 01/2023, assinado em 22 de março de 2023, através do Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses, firmado em 22 de março de 2023, através do Processo Eletrônico de pedido nº **23065.011135/2026-99**, onde constam: JUSTIFICATIVA DA GESTÃO DO CONTRATO (doc. 02) e Ofício de ACEITE (concordância) da contratada (Of. S/N – ALGAR TELECOM) doc. 03; que tem como objeto a contratação de empresa concessionária prestadora de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Local e Longa Distância Nacional e Internacional – LDN/LDI, para ligações telefônicas originadas no Campus da Universidade Federal de Alagoas, localizado na cidade de Maceió (Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km 14, Cidade Universitária, Maceió –AL, CEP: 57072-900).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12(doze)meses, iniciando-se no dia **22 de março de 2026** e encerrando-se no dia **22 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço global estimado de **R\$29.719,70 (vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos)**, conforme ficou demonstrado através do Termo de Contrato n. 06/2023 – ALGAR TELECOM S/A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de março de 2026.

**JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE**

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA**

**LUIZA DE GOIS AQUINO
ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA**